

LEI MUNICIPAL Nº 1217/2022**Em, 18 de Novembro de 2022.**

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Martinho Ferraz da Nóbrega e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Martinho Ferraz da Nóbrega, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB, em 18 de Novembro de 2022.

Jose Alexandre de Araujo
JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO

Prefeito Constitucional

Jose Alexandre de Araujo
Prefeito Constitucional
CPF: 374.313.394 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

LEI MUNICIPAL Nº 1218/2022**Em, 18 de Novembro de 2022.**

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Thiago da Nóbrega Dantas e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Thiago da Nóbrega Dantas, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB, em 18 de Novembro de 2022.

Jose Alexandre de Araujo
JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO

Prefeito Constitucional

Jose Alexandre de Araujo
Prefeito Constitucional
CPF: 374.313.394 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB